



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 07/2004

Acrescenta § 4º ao art. 97 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno da Câmara

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescentado § 4º ao art. 97 da Resolução nº 16/90 com a seguinte redação:

"Art. 97. ...

§ 4º Deverá ser concedido o uso da tribuna, imediatamente ao término do pronunciamento do orador, ao Vereador que tenha sido citado ou denegrido de maneira direta ou indireta para resposta ao Vereador que tenha feito o pronunciamento."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 22 de junho de 2004.


IVACY SIMÕES
Presidente


RILDO XAVIER DE MORAIS
Secretário